03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

OFÍCIO Nº 172/2019

Piumhi/MG, 19 de Junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

PROTOCOLIZADO EM
19/06/2019
16:14
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei Complementar nº 08/2019 que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

EM BRANCO

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

MENSAGEM Nº_____/2019

Piumhi/MG, 19 de Junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar visa readequar o quadro de pessoal da administração pública municipal para atender a nova realidade de demanda dos serviços públicos prestados aos munícipes de Piumhi.

A criação de vaga no cargo de Assessor Jurídico II se faz necessário, tendo em vista a nova realidade dos serviços jurídicos prestados à Municipalidade, com uma grande demanda de processos judiciais e administrativos e grande demanda de assessoria às Secretarias existente no Município, que gera necessidade de ampliação da estrutura visando a melhora contínua da prestação do serviço público. E ainda irá suprir a necessidade de alocar um

EX SYNCD

05

advogado no CREAS para desempenho das demandas existentes no serviço e compor a equipe técnica.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

EM BRANCO

06

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCICIO				
OBJETIVO: CRIAÇÃO DE CARGOS				
INICIO DA VINGÊNCIA:	01/06/2019	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação de Cargos: Assessor Jurídico II e Técnico Contábil			
ANO	Remumeraçao Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
Valor Atual Mensal	3.553.336,19	3.557.026,45	3.690,26	774,95
RECEITAS -BASE CALCULO	87.448.859,91			
DESP.PESSOAL MAIO/19	42.640.034,22			
GASTOS COM PESSOAL:	ACUMULADO MAIO/2019		48,76%	
CRIAÇAO ALT.CARGOS	3.690,26			
VALOR TOTAL IMPACTO	3.690,26			
VALOR NO EXERCICIO	47.973,38			
VALOR DOS ENCARGOS	10.074,41			
VALOR TOTAL NO EXERCICIO	58.047,79			

	IMPACTO 2019	
RECEITAS ESTIMADAS	88.323.348,51	
DESP.PESSOAL ESTIMADAS	42.640.034,22	
IMPACTO EXERCICIO 2019	42.698.082,01	48,34%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
INDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%

INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:		
2019	2020	2021
48,34%	50,76%	53,30%
VALOR VERIFICADO ATE MAIO/2019	48,76%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:			58.047,79
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
58.047,79	24.966.372,38	0,23	24.908.324,59
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 2379/2018

Piumhi , 17 junho de 2019

Adriana de Lima Ribeiro Camargo
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCICIOS 2019/2020 - R$			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
42.500.000,00	42.640.034,22	99,67	140.034,22
43.500.000,00	43.775.000,00	99,37	275.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi, 17 de junho de 2019

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Vilmar Ozanan Borges
CRC: 49.617



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2019

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada vaga para exercício do cargo de Provimento em Comissão: Assessor Jurídico II, 01 vaga, passando de 03 para 04 vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 19 de Junho de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

ANEXO I

RETIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N°52/2018

Cargos de Provimento em Comissão

DEMONINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL./ RECRUT.
1 – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR - NS				
Assessor Jurídico II	DS – 02	4	3.869,86	AMPLO/LIM.

EX-LIBRIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO - AS

3 – GRUPO DE CHEFIA - CH

EM BRANCO

4 – GRUPO DE CONTROLE – CT

Piumhi, 19 de Junho de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

EM BRANCO